



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5205 - Quinta-feira, 3 de março de 2016
Divulgação: Quinta-feira, 3 de março de 2016 **Publicação:** Sexta-feira, 4 de março de 2016

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 3 de 24/02/2016.

Nome	Matrícula	A Contar
ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	803505	04/01/2016
AMANDA PIRES FIGUEIRO	803509	11/01/2016
ANA PAULA ROSSATO ASSENATO	803500	04/01/2016
ANDREZA DA SILVA GRIEBLER	803506	11/01/2016
ANDRIELE DE F ASCHIDAMINI	803507	11/01/2016
BRUNO MARQUES SIMOES	803508	11/01/2016
CAROLINE DOS PASSOS TRISCH	803510	04/01/2016
CAROLINE DOS SANTOS COELI	803512	18/01/2016
EDUARDA DUTRA SCHNEIDER	803517	18/01/2016
FERNANDA HELENA BRZUSKA	803514	18/01/2016
FRANCIELE RODRIGUES FIEDELER	803518	18/01/2016
GABRIEL GOUDINHO DE SOUZA	803504	04/01/2016
ITAMAR GUILHERME DOS REIS	803519	18/01/2016
JEFFERSON ANDRE DOS S FRANCO	803501	04/01/2016
JOAO HENRIQUE O DA SILVA	803515	18/01/2016
NICOLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI	803511	18/01/2016
PRISCILA TAVARES BARTH	803503	04/01/2016
RAFAELA DOS SANTOS F CARVALHO	803499	04/01/2016
THAIS DE FREITAS BARBOSA	803516	18/01/2016
VITOR HUGO OLIVEIRA DO PRADO	803513	18/01/2016
WELLINGTON LUIZ DE A OLIVEIRA	803502	04/01/2016

DEMITE DOUGLAS ROSA PIRES, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 04/01/2016, a pedido, através do Ato 4 de 24/02/2016.

DEMITE FERNANDA SCHEIDEMANDEL POPOVICHE, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 04/01/2016, a pedido, através do Ato 4 de 24/02/2016.

DEMITE RONI ANGELO FERRARI, no cargo de Assessor I, sob a matrícula 2129.6, na Gerência de Fiscalização de

Transporte, a contar de 22/01/2016, através do Ato 5 de 24/02/2016.

DESIGNA ANDERSON PETERSEN BELTRAO, 1658.6, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de CHEFE DE EXPEDIENTE, da Coordenação de Operação Leste, a contar 18/01/2016, através do Ato 4 de 24/02/2016.

DISPENSA GERSON ABREU MACHADO, 230.5, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de CHEFE DE EXPEDIENTE, da Coordenação de Operação Leste, a contar 11/01/2016, através do Ato 4 de 24/02/2016.

FAZ CESSAR, no mês de janeiro, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 3 de 24/02/2016.

Nome	Matrícula	A Contar
BRUNA JOVELINO USSAN	803339	15/01/2016
DENNER FERREIRA DOS SANTOS	803041	12/01/2016
EDUARDO SOARES MACHADO	803029	05/01/2016
FERNANDA SOUZA FARIAS	803451	12/01/2016
JULIO CESAR MARIA MACHADO	803043	07/01/2016
LEONARDO SILVEIRA DE ABREU	803060	13/01/2016
MARI LURDES DOS SANTOS	803485	29/01/2016
MONIQUE AMARO BANDEIRA	803464	07/01/2016
NICOLLE SOUZA PINOS	803023	05/01/2016
RAPHAELA QUEIROZ DA COSTA	803233	15/01/2016
YASMIN GABRIELE CAMPOS RIBEIRO	803299	08/01/2016

RETIFICA o Ato 12/2015, onde admitiu, por troca de função, conforme edital de convocação 3/2015, Concurso 1/2007, ALESSANDRO MELLER DE OLIVEIRA, no cargo de agente de fiscalização de trânsito e transporte, a contar de 04/05/2015, através do Ato 4 de 24/02/2016.

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALQUIRIA MARTINS, 1129090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32812002, substituindo MARIVALDA DOS SANTOS, 226753/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 15/02/2016 a 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 02 de 25/02/2016.

DESIGNA VALQUIRIA MARTINS, 1129090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32812002, substituindo TATIELLE DA LUZ SILVEIRA, 1081276/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 01 de 25/02/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12700008, substituindo ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 72129/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 29/01/2016 a 26/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 464 de 01/03/2016.

DESIGNA os servidores: MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA, matrícula 975968, Professora da Secretaria Municipal de Educação; SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, matrícula 328483, Procuradora Municipal; GIOVANA MARTINS CEZAR DUTRA, matrícula 1029410, LETICIA VASCONCELLOS TONDING, matrícula 420132 e SIBILA PERSICI, matrícula 1176641, Cirurgiãs Dentistas da Secretaria Municipal da Saúde, para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 554 para o cargo de Cirurgião Dentista, para atuarem na elaboração de questões objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, a contar de 10 de setembro de 2015 até 31 de março de 2016, através da Portaria 493, de 02/03/2016 (processo 15.0.12039-9).

DESIGNA os servidores: MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA, matrícula 975968, Professora da Secretaria Municipal de Educação; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339, Procuradora Municipal; ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, matrícula 1006690, RAFAEL PEREIRA ZANARDI, matrícula 1121979, Engenheiros Cartógrafos da Secretaria Municipal da Fazenda; LARRY RIVOIRE JUNIOR, matrícula 450240, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Viação; SANDRA LUCIA LAUFER, matrícula 203704, Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Urbanismo; ALLAN GUÉDES POZZEBON, matrícula 1142143 e ANDRE PETRY, matrícula 1112643, Engenheiros Químicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para comporem a Comissão Examinadora dos Concursos Públicos nº 556 a 558 para os cargos de Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil e Engenheiro Químico, para atuarem na elaboração de questões objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, a contar de 28 de agosto de 2015 até 31 de março de 2016, através da Portaria 494, de 02/03/2016 (processo 15.0.120015-1).

DESIGNA os servidores: MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA, matrícula 975968, Professora da Secretaria Municipal de Educação; HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756, Procurador Municipal; ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, matrícula 539445, Técnica Social - Psicóloga da Fundação de Assistência Social e Cidadania; MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER, matrícula 761580, Técnica em Educação - Pedagoga da Fundação de Assistência Social e Cidadania e REJANE MARGARETE SCHEROLT PIZZATO, matrícula 761543, Técnica Social - Assistente Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 555 para o cargo de Educador Social, para atuarem na elaboração de questões objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, a contar de 10 de setembro de 2015 até 31 de março de 2016, através da Portaria 494, de 02/03/2016 (processo 001.011382.15.5).

DESIGNA ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor IV/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 01/04/2016 a 15/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 502 de 02/03/2016.

FAZ CESSAR, a contar de 10/12/2015, em relação a HARRY HELMUTH ZOUNAR, 76159/02, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria nº 3439, de 19/11/2014, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03/11/2014 a 31/12/2016, face à aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 489, de 01/03/2016 (processo 001.031013.14.7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/02/2016, em relação a BERENICE DA COSTA WERLANG, 86773/04, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria Geral do Município, os efeitos da Portaria nº 1476, de 28/12/2012, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face à aposentadoria da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 490, de 01/03/2016 (processo 001.046098.98.4).

NOMEIA SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 117198/01, Apontador, AC10304, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Diretor (11270002), da Divisão de Estradas de Rodagem (14701005), da

Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 159594/01, por motivo de Licença Prêmio, no período de 07/01/2016 a 19/01/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 442, de 24/02/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 519, homologado em 16/04/2015, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Através da Portaria 487 de 01/03/2016 (Processo 16.0.000001890-6, autorizado em 04/02/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
TELMO JONADABE FLORES	28º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Sala C, na SEGUNDA-FEIRA, 07/03/2016, às 09h 30min , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação, com foto.
SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA	5º Afro-brasileiro (141º geral)	
MARIA KAROLINA ECHER FERREIRA FEIJÓ	29º geral	
ANA PAULA LINHARES DA SILVA	30º geral	
NADJAMARA OLIVEIRA DUARTE	31º geral	
MELISSA DA SILVA TERRES BOUCINHA	32º geral	

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CARMEN REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA, 89762/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 778 de 25/02/2016 (Processo 001.031920.12.8).

CONCEDE, a REGINA OLIVEIRA MAZZILLI, 282770/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 06/02/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 807 de 26/02/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO SILVA DE VARGAS, 185520/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 27/02/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 825 de 29/02/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA SÍLVIA CARLA GOMES, 1261274/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 815 de 26/02/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA SIMONE DA ROSA MATTA, 472545/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Equipe de Manutenção/Unidade de Veículos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12501007, vaga 1000237, a contar de 03/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 816 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ROBERTA BRENNER AYUB, 370440/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002989, a contar de 22/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 810 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LETICIA SCHWANTES, 880702/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002990, a contar de 22/02/2016, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 813 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS, 1043714/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002988, a contar de 22/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 809 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002987, a contar de 22/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 812 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MARISTELA SCHEIBEL, 461833/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19301012, vaga 1000587, de 06/07/2015 a 31/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 779 de 25/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002386, a contar de 22/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 808 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS, 1043714/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1002385, a contar de 22/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 806 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ROBERTA BRENNER AYUB, 370440/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Especial Para Aquisições e Alienações/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, vaga 1000327, a contar de 22/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 814 de 26/02/2016 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora SILVANA GOUVEA DIEHL, 28953.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam subir e descer escadas com frequência, realizar grandes e médios esforços físicos, carregar mais que 05kg de peso, trabalhar curvada ou agachada e deambular longas distâncias (mais de 1000 metros), a contar de 20/01/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 31 de 29/02/2016 (processo 001.012948.14.4).

PRORROGA a Portaria 86/15, de 07/04/2015, publicada em 16/04/2015, no Diário Oficial de Porto Alegre, que coloca em estágio experimental a servidora SILVANA GOUVEA DIEHL, 28953.2, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam subir e descer escadas com frequência, realizar grandes e médios esforços físicos, carregar mais que 05kg de peso, trabalhar curvada ou agachada e deambular longas distâncias (mais de 1000 metros), com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 01/10/2015 a 19/01/2016, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 29 de 29/02/2016 (processo 001.012948.14.4).

READAPTA a servidora SILVANA GOUVEA DIEHL, 28953.2, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativo, desde 20/01/2016, data do Parecer 21.371/2016 do Conselho Municipal de Administração

de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 30 de 29/02/2016 (processo 001.012948.14.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 01/03/2016 a 04/03/2016, para participar da 25ª Reunião da Câmara Técnica e da 1ª Assembléia Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 68, de 26/02/2016. (Processo 16.0.000005147-4)

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 11 da Lei Complementar Municipal n. 701/2012, a Portaria 21, de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial de 23/03/2015, alterada pelas Portarias 164 e 165/2015, publicadas no Diário Oficial de 12/01/2016, que designou servidores para composição de Grupo de Trabalho para estudar diretrizes e propor minuta de regimento interno para a Procuradoria-Geral do Município à luz das disposições da Lei Complementar n. 701/2012, a fim de INCLUIR, a contar de 01/02/2016, o procurador municipal EDMILSON TODESCHINI, 393359/5, no referido grupo. Através da Portaria 38 de 29/02/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 561037/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701003, substituindo LUCIANO CE, 1141317/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 21/12/2015 a 03/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 55 de 29/02/2016.

DESIGNA DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 561037/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Obras Prediais/Escritório Municipal de Projetos e Obras/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701007, substituindo OSCAR EDUARDO COELHO, 728485/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 19/01/2016 a 31/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 56 de 29/02/2016.

DESIGNA DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 561037/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo SERGIO SOUZA AMARO DA SILVEIRA, 558051/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 01/02/2016 a 10/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 57 de 29/02/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 536110/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Materiais e Patrimônio/Gerência Administrativa/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16301005, substituindo PAULO MIGUEL GONCALVES DELGADO, 177201/1, Apontador, AC10304, por motivo de Férias, de 01/03/2016 a 30/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de

13/01/2006, através da Portaria 33 de 02/03/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA SILVEIRA EGRES, Administrador, 762158/02, para responder pela função de Ordenador de Despesas da Coordenação das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, substituindo CARLOS AUGUSTO PACHECO, Médico Especialista, 332978/03 por motivo de Férias, de 11/02/2016 até 11/03/2016, através da Portaria 116 de 01/02/2016 (processo 16.0.000003660-2).

RETIFICA a Portaria 1569 de 21/12/2015, que autoriza os servidores listados a afastarem-se de suas funções para participarem do Curso de Especialização em Políticas de Saúde, dias 02 e 04 de dezembro de 2015, 03 a 05 de fevereiro, 02 a 04 de março, 06 a 08 de abril, 04 a 06 de maio, 01 a 03 de junho, 03 a 05 de agosto, 31 de agosto, 01 e 02 de setembro e 05 a 07 de outubro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à exclusão da servidora DENISE TESSLER SOLTOF, 285290/02, Médica Especialista, e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 213, de 02/03/2016 (processo 15.0.000017099-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO, 340094/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo NILSON RODRIGUES, 269302/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Outra Substituição, de 02/02/2016 a 16/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 42 de 02/03/2016.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MIGUEL EDUARDO BARBOZA DA SILVA, 120628, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Gerencia Distrital Nordeste (GDNE), Abono de Permanência, contar de 27/02/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003. através da Portaria 652 de 02/03/2016 (Processo 16.13.000000414-1).

DISPENSA JORGE LUIS PEREIRA GUTERS, 707366/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, vaga 2000346, a contar de 01/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 648 de 02/03/2016 (Processo 003.004379.15.2).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a BALTAZAR TALAYER JUNIOR, 631155, Pintor deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, bem como assegura a referencia "F", nos termos do artigo 68 da lei 6253 de 11/11/1988, alterado pela Lei 6410 de 09/06/1989 e Lei 11253 de 04/04/2012, ambas as vantagens a contar de 21/01/2016, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 115 de 02/03/2016 (processo 16.17.000000132-0).

CONCEDE, a contar de 01/03/2016, a VINICIUS PUCINI FLEIG, 946002, Engenheiro Agrônomo deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 117 de 02/03/2016 (processo 16.17.000000136-2).

CONCEDE, a contar de 01/03/2016, a MARCIA DE CAMPOS ORANTAS, 1318241, Engenheiro Agrônomo deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 120 de 02/03/2016 (processo 16.17.000000137-0).

CONCEDE, de 29/02/2016 a 09/07/2016, a VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR, 272829, Técnico Industrial, redução de 1/3 da carga horária semanal, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 122 de 02/03/2016 (Processo 16.17.000000131-1).

CONCEDE o avanço trienal 3, a contar de 19/06/2008, a MARIA EDILES SILVEIRA DE FIGUEIRO, 659050, Gari Departamento, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 116 de 02/03/2016 (processo 16.17.000000130-3).

CONVOCA, a contar de 01/03/2016, VINICIUS PUCINI FLEIG, 946002, Engenheiro Agrônomo deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 118 de 02/03/2016 (processo 16.17.000000136-2).

DESIGNA, a contar de 21/01/2016, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628, Assistente Administrativo deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Assistente Técnico de Recursos Humanos 1.3.1.6, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 119 de 02/03/2016 (processo 16.17.000000135-4).

MODIFICA, em relação à servidora NILVA CARVALHO DA SILVA, 631799, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a Portaria 037 de 01/02/2016, que cessou abono permanência, quanto à data de cessação, que passa a ser 04/03/2016, e não como constou, através da Portaria 114 de 02/03/2016 (processo 15.13.0000001327-7).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATO ANTUNES DE AZAMBUJA, 107655.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Atendimento, da Divisão Previdenciária, em substituição ao titular RODRIGO PIBER DOS SANTOS, 104055.3/02, por motivo de Férias, no período de 28/03/2016 a 06/04/2016, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 33 de 02/03/2016, (Processo 16.13.000000427-3).

DESIGNA ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRÓ, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Administrativo, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular GUACYRA LIMA ÁVILA, 17329.3/08, por motivo de Férias, no período de 28/03/2016 a 16/04/2016, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34 de 02/03/2016, (Processo 16.13.000000475-3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 29/10/2015, o servidor ELTON JOSÉ MELLO, CPF 314.431.170-72, matrícula 22862.2, DMAE, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RCT/ RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Superintendencia Comercial - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (165%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade

Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07; Com isenção de imposto de renda nos termos da Lei Federal nº 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, através da Portaria 173 de 24/02/2016 (processo 009.003602.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 10/12/2015, o servidor JOSÉ DARLI DA ROSA SOARES, CPF 509.468.890-15, matrícula 70452.3, DMAE, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS ESPECIAIS, classe 05-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.769/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VI, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 175 de 01/03/2016 (processo 009.004009.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, a servidora MARIA ISABEL ZENI DA CRUZ, CPF 262.445.000-91, matrícula 25737.3, SME, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Responsável por Atividades I NS - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 176 de 29/02/2016 (processo 009.000024.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, a servidora ROSA ANGELA FONTES, CPF 264.248.350-91, matrícula 76881.1, CMPA, cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO VI, classe 11-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "C" - artigo 25, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução nº 1817/2004; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pela Resolução 1057/90; Lei Municipal 11091/11; Resoluções de Mesa nºs 474/14 e 487/15; GDG - adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG - RST-RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; gratificação legislativa de estímulo à produtividade - GLEP (1,48) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09, através da Portaria 191 de 01/03/2016 (processo 009.002551.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARROS DE AGUIAR, CPF 505.864.670-68, matrícula 280711, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07+1 (40%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (77,5%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 193 de 29/02/2016 (processo 009.000064.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, a servidora BEATRIZ GINNARI CAVALLI, CPF 349.500.100-00, matrícula 78831, SME, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Responsável por Atividades I NS - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 196 de 29/02/2016 (processo 009.000126.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 17/12/2015, o servidor AGNALDO VELERCI SILVA DE PAULA, CPF 630.331.860-68, matrícula 65431.3, DMLU, cargo de GARI, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Com isenção de Imposto de Renda, nos termos da Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, através da Portaria 181 de 19/02/2016 (processo 009.004017.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, o servidor ANDRE LUIZ TEIXEIRA MACHADO, CPF 160.558.450-91, matrícula 34918.8, DMLU, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de dedicação exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de atividades especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, § 1º, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 185 de 19/02/2016 (processo 009.003532.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, a servidora INEZILA GOULART DOS SANTOS, CPF 370.815.940-34, matrícula 17030.9, SMS, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 172 de 17/02/2016 (processo 009.000021.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 17/12/2015, o servidor JULIO CESAR ALVES PRATES, CPF 389.302.930-34, matrícula 62879.0, DMLU, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.159/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 03 (15%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (70%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar

478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 189 de 22/02/2016 (processo 009.004018.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, o servidor LUIS COIMBRA MENEGHELLO, CPF 274.836.730-87, matrícula 169687.0, SME, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG - RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe Unidade Recreat II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (190%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 178, de 18/02/2016 (processo 009.000032.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2016, o servidor MILTON PICCOLI CARDOSO, CPF 206.178.010-53, matrícula 16958.7, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno(105h17min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 180 de 19/02/2016 (processo 009.003258.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 24/12/2015, a servidora REGINA ROSANGELA FELIPE DA SILVA, CPF 364.226.810-20, matrícula 35908.0, DMLU, cargo de GARI, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.269/10.950 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 190 de 23/02/2016 (processo 009.004081.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 20/08/2015, a servidora VANIA EVANGELISTA AVILA DA SILVEIRA, CPF 550.251.885-04, matrícula 105571.2, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, Com isenção do Imposto de Renda, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 192 de 24/02/2016 (processo 009.002965.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20/12/2015, ao(s) dependente(s) de CARLOS ROBERTO CAETANO DA LUZ, 66652.2, falecido(a) em 20/12/2015, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.E.11-2, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 749, de 01/08/2007, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/04/1971, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ANA ELIZABETE MARQUES, 66652.2, CPF 440.752.600-97, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "E" - Ato 1259, de 04/06/2013 (processo 009.001646.13.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 136.329.220-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 883 18, através da Portaria 201, de 29/02/2016, (processo(s) 009.000316.16.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 110/2015, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, aposentadoria por invalidez

permanente, a contar de 17/07/2014, o servidor URUBATAN PEDROSO MADEIRA, CPF 256.426.770-04, matrícula 9050.8, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 01 (5%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Motivo: Para alterar o cargo do servidor, bem como, excluir a menção ao cargo de readaptação; com isenção de imposto de renda nos termos da Lei Federal nº 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal nº 11052/04, através da Portaria 194 de 01/03/2016 (Processo 009.002677.14.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

RETIFICA a Portaria 633/2014, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2014, o servidor ODAIR LEONCIO RIBEIRO, CPF 236.891.370-04, matrícula 69015, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Inspetor de Alunos, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (25h31min) artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Motivo: Para incluir a expressão "servidor readaptado do cargo de Pedreiro (padrão 05) para o cargo de Inspetor de Alunos (padrão 04)", através da Portaria 183 de 01/03/2016 (Processo 009.000073.14.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

RETIFICA a Portaria 675/2015, que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2015, a servidora ANA MARIA DE PAULA ROJAS, CPF 284.012.390-87, matrícula 700451, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 11+2 (65%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (32%) Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12 GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial -VARIÁVEL (9,9%) Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: Para alterar o valor do provento, face inclusão de 1 avanço-prêmio, através da Portaria 204 de 01/03/2016 (Processo 009.003960.14.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE OLIVEIRA, 2902860, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Recreio da Divisa, a contar de 29/02/2016, através da Portaria 76 de 03/03/2016 (Processo 013.000517.15.1).

DESTITUI MARLOVA SEVERO MACHADO, 2901712, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Recreio da Divisa, a contar de 01/02/2016, através da Portaria 075 de 03/03/2016 (Processo 013.000517.15.1).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000004524-5 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2015 e 1º período letivo/2016, efetuado pelo servidor RICARDO GOULART NUNES, Assistente Administrativo, 560884/01, da CASE/SMA, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

Processo 001.031911.15.3 - INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 08, 10 e 11/11/2015, apresentada por CENIRA DA SILVA LACERDA, 534629, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com base no pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal da Saúde. Processo 001.027342.15.8- INDEFERE o pedido de abono das faltas de 14/08/2015 até 19/10/2015, apresentadas por ADEMAR MORALLES PINHEIRO, 215421/02, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal da Saúde.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000005446-5 – DEFERE, em 29/02/2016, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, efetuado pela servidora PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, 915236/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.000007221-8 – DEFERE, em 29/02/2016, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, efetuado pelo servidor MÁRCIO CARDOSO COELHO, 1074385/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.000007290-0– DEFERE, em 01/03/2016, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, efetuado pelo servidor PATRICIA ANTUNES RUSSO, 833748/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000561.16.9 - DEFERE, em 02/03/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício Auxílio-Doença à servidora NELIA ROSA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, readaptada de Auxiliar de Cozinha, matrícula 273081, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.000595.16.0 – INDEFERE, em 02/03/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença a servidora GLAIR DE LIMA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 337125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 30 CONCURSO PÚBLICO 568 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso e da Fundatec Concursos, torna público as próximas etapas do Concurso, conforme segue:

1. Listagem Preliminar de Inscritos, conforme Anexo I.
2. Deferimento de Condições Especiais para o dia da Prova e Período de Recurso das Inscrições, conforme Anexo II.

Porto Alegre, 02 de março de 2016.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo I - Listagem Preliminar de Inscritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1665_ce_152317_1.pdf

Anexo II - Deferimento de Condições Especiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1665_ce_152317_2.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 3/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS no Sistema de atendimento CADÚNICO:

- Titular:Adriano Couto da Cruz – CORAS Cristal;
- Suplente:Tânia Mara da Silva Garcia– CORAS Eixo Baltazar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 4/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS para compor a Comissão Tripartite de Assistência Social:

- Titular: Ilca Souza Daniel – CORAS Sul;
- Suplente: Jaqueline Beatriz da Silva Antônio – CORAS Restinga.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 5/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS para compor o Conselho Fiscal da FASC:

- Titular: Ângela Maria de Aguiar da Silva – FOMTAS;
- Suplente: Rosani da Silva – UAMPA.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 6/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS no Fórum de Entidades:

- Titular:Cristina Jaenisch Rosa – Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre;
- Suplente:Rosangela Fin Carboni Vieira – Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 7/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS no Fórum dos Conselhos:

- Titular:Neuza Maria dos Santos Nunes – FASC;
- Suplente:Ângela Maria Aguiar da Silva - FOMTAS.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 8/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Titular:Adriano Couto da Cruz – CORAS Cristal;
- Suplente:Maíra Conceição dos Santos Mello – CORAS Cristal.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 9/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS na Comissão Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Porto Alegre:

-Titular:Rudimar Dal'asta - AVESOL;
-Suplente:Rosani da Silva – UAMPA.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 10/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS no COP:

-Titular: Maria Deloi Silveira Cardoso – CORAS Nordeste;
-Suplente: Rudimar Dal'Asta – AVESOL.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 11/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS no NOICA:

-Titular: Sabrina Salazar Dahm – CORAS Glória;
-Suplente: Marcia Carcuchinski - SMPEO.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 25 de janeiro de 2016.

DANIELA VENDRUSCOLO PASINI, Presidente do CMAS, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 12/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação de Moradores da Vila da Tijuca, inscrição nº 115 - manutenção aprovada para:
-SAF – Serviço de Atendimento Familiar.
-SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 13/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2016:

- Clínica Pública SER, inscrição nº 011 - manutenção aprovada para:
-Ação Continuada: Reabilitação.
-Serviço de Proteção Especial para Pessoas Com Deficiências, Idosos e Suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 14/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação dos Amigos da Vila Arapeí, inscrição nº 140 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 15/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida, inscrição nº 185 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos e de 15 a 17 anos.
- SAF – Serviço de Atendimento Familiar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 17/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de Porto Alegre:

- Adriano Couto da Cruz – CORAS Cristal.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016

O DIRETOR PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 8.133/98,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, os requisitos e procedimentos a serem observados para a concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Art. 2º São aptos a solicitar a concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares aqueles colaboradores que, cumulativamente:

- I – Possuam vínculo efetivo com esta EPTC por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses completos e consecutivos na data de apresentação do requerimento;
- II – Tenham obtido a nota mínima de 65% nas três últimas Avaliações do Gestor, que fazem parte das Rodadas de Avaliação de Performance realizadas anualmente
- III – Não sejam ocupantes de emprego público em comissão;
- IV – Não possuam registro de penalidades administrativas de advertência nos 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação do requerimento;
- V – Não possuam registro de penalidades administrativas de suspensão nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de apresentação do requerimento;

Art. 3º O pedido de concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares será formalizado mediante a abertura, juntamente à Coordenação de Atendimento, Protocolo e Arquivo (CAPA/ GAF), de expediente administrativo contendo formulário, denominado “Requerimento de Concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares”, conforme modelo disponível na Intranet da EPTC, devidamente acompanhado de outros documentos que o requerente entender necessário.

Art. 4º Após autuados junto à Coordenação de Atendimento, Protocolo e Arquivo (CAPA/GAF), os processos administrativos que tratem de pedido de concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares deverão ser remetidos à Gerência de Recursos Humanos (GRH), que, previamente à remessa do expediente administrativo à Gerência da unidade organizacional de lotação do Requerente, certificará, através da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP/GRH) e da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA/GRH), que o Requerente atende aos requisitos estabelecidos pelo artigo 2.º da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único – Caso seja constatado que o Requerente não atende aos requisitos estabelecidos pelo artigo 2.º da presente Instrução Normativa, compete à Gerência de Recursos Humanos (GRH) informar ao Requerente o indeferimento do pedido de concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Art. 5º Compete à Gerência da unidade organizacional de lotação do Requerente manifestar-se, através de despacho devidamente fundamentado e em prazo não superior a 10 dias, acerca da viabilidade de ser concedida a Licença para Tratamento de Interesses Particulares pleiteada, encaminhando referido expediente administrativo à Diretoria Administrativo-Financeira da EPTC.

Parágrafo Único – A concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares implicará na indisponibilidade da vaga do colaborador durante o período em que se der referido afastamento.

Art. 6º A decisão quanto aos pedidos de concessão de Licença para Tratamento de Interesses Particulares é de competência do Diretor Administrativo-Financeiro da EPTC, a quem também compete, caso deferido o pedido, definir o período de sua concessão, observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses e o prazo máximo de 2 (dois) anos, sendo estes consecutivos e improrrogáveis.

Art. 7º Caso se dê o deferimento da Licença para Tratamento de Interesses Particulares pleiteada pelo colaborador, esta terá seu início em prazo não inferior a 7 (sete) dias, contados da data em que o colaborador tiver ciência de seu deferimento.

Parágrafo Primeiro – É facultado ao colaborador, a qualquer tempo, desistir da licença concedida, mediante comunicação formal à EPTC, que estabelecerá a data em que se dará o retorno do mesmo ao seu local de trabalho.

Parágrafo Segundo – É facultado à EPTC, em caso de comprovado interesse público, revogar a licença concedida, mediante expressa notificação ao colaborador, devendo este apresentar-se junto à EPTC em um prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados estes da data de recebimento da referida notificação juntamente ao endereço informado pelo colaborador em seus assentamentos funcionais.

Art. 8º É vedado, durante o período em que o colaborador se encontrar usufruindo de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, o exercício de cargo ou emprego público remunerado em entidade da Administração Direta ou Indireta, nos termos do disposto pelo artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como o exercício de quaisquer atividades que possam caracterizar a ocorrência de conflito de interesses entre o colaborador e a Administração Pública, podendo este ser caracterizado nas situações em que o colaborador:

- a) Estabelecer vínculo profissional ou prestar qualquer tipo de serviço, na iniciativa privada, inclusive atividades de consultoria, assessoramento ou atividades similares, de forma remunerada ou não, para pessoas físicas ou jurídicas que exerçam suas atividades em áreas vinculadas às atividades desenvolvidas pela EPTC, ou aquelas em que haja fiscalização desta Empresa Pública;
- b) Estabelecer vínculo profissional, inclusive no exercício de atividades de consultoria, assessoramento ou atividades similares, com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividades relacionadas à sua área de competência enquanto colaborador desta EPTC;
- c) Estabelecer vínculo profissional ou prestar qualquer tipo de serviço, inclusive atividades de consultoria, assessoramento ou atividades similares, a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício de suas atividades enquanto colaborador desta EPTC;
- d) Intervir em favor de interesses privados perante a EPTC.

Art. 9º Compete ao colaborador licenciado manter atualizados seus dados cadastrais juntamente à Coordenação de

Administração de Pessoal da EPTC.

Art. 10. A Administração deverá instituir e manter formulários próprios para o acompanhamento e aplicação desta Instrução Normativa, observando a necessária padronização interna.

Art. 11. Nos casos de indeferimento da concessão, somente poderá ser apresentado novo "Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares" depois de decorridos 6 (seis) meses contados da apresentação do requerimento anterior.

Art. 12. Encerrado o período de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, somente poderá ser apresentado novo requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares depois de decorridos 2 (dois) anos do retorno do colaborador ao exercício de suas atividades juntamente à EPTC.

Art. 13. As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Gerência de Recursos Humanos e pela Diretoria Administrativo-Financeira da EPTC.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa EPTC 2/2013.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor com data retroativa ao dia 14 de dezembro de 2015.

Porto Alegre, 22 de Fevereiro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.001663.16.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre..

CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA-ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato de serviços de transporte com motorista nº 2327, a contar de 05 de janeiro de 2016 até 04 de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 04 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2016.

RICARDO EFFER GOTHE, Coordenador - Geral do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 208/2015 PROCESSO 001.021824.15.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: BENVENUTTI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Buttenbender nº 521, Bairro Fátima, Canoas.

CNPJ: 09.504.362/0001-94.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.359.747,45.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2016 até 22 de fevereiro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2016

PROCESSO 001.000113.16.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para serviços especializados de taquigrafia, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: PATRÍCIA COSTA RIBEIRO – TAQUIGRAFIA - ME

ENDEREÇO: Rua José Braulio da Fonseca nº 380, Porto Alegre.

CNPJ: 10.233.150/0001-07

VALOR HORA: R\$ 190,00

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2016 até 23 de fevereiro de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 359/2015 - PROCESSO 001.031927.15.7, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o Edifício Intendente José Montaury, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 16 de março de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-Adjunto CELIC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, **NOTIFICA** os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de março como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e **INTIMA** os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **31 de março de 2016**, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto nº 19.269, de 28 de dezembro de 2015, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.269, de 28 de dezembro de 2015.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 01 de março de 2016.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Diretor da Receita Mobiliária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002.083008.15.2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Cardeal Engenharia Sociedade Simples LTDA.

OBJETO: Elaboração de Projeto para Reforma da Subestação do Parque Marinha com aumento de potência do transformador, instalação de medição da iluminação pública BT 220/127V e adequação dos painéis de distribuição de BT 220/127V e 380/220V.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 24.12.2015, o prazo para a conclusão do objeto em epígrafe, passando o termo final para 22.03.2016, conforme atesta a área técnica da DIP, tudo de acordo com o permissivo legal expresso no art. 57, § 1º, I e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

MODALIDADE: Adjudicação Direta.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, I e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de março de 2016.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO GERALDO FLACH

CONCURSO 01/2016 - PROCESSO 001.031397.15.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna pública a Errata de Publicação realizada no dia 01/03/2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre (página 15). Ficam mantidas todas as homologações, e consequentes habilitações, com os devidos nomes corrigidos conforme abaixo.

Proponente	Trabalho	Artista
Alice Borges de Castro	Não me Espanto	Lila Borges
Ricardo Isquierdo	O cd do bebê	Ricardo Isquierdo & Karina da Cunha
Karine da Cunha Bonilla	Mandala	Karine da Cunha
Leandro Franco Schneider	Interminável	Doze Doses
Marina Waleska Brisolla	Tributo ao compositor Zé Caradípia	Marina Falcão
Falcão Pereira		
Jonathas da Silva Conceição	Ashé de Fala	Dona Conceição

Porto Alegre, 04 de março de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

II TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.015115.15.1

CONTRATANTES: Município de Porto Alegre e Liga das Escolas de Samba de Porto Alegre – LIESPA.

OBJETO: Solicitação de II Termo Aditivo ao Convênio nº58.926, registrado na PGM no Livro nº 922-D, Fls. 057, cujo objeto é o desenvolvimento de ações integradas para a participação das escolas de samba no evento Carnaval 2016, mediante o repasse de valores para a infraestrutura do evento.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2967.335043

Porto Alegre, 1º de março de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna públicas as Licenças Ambientais, Declarações de Isenção e Termos de Recebimento Ambiental emitidos no mês de fevereiro/2016 com base na Lei 8267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

MAURO GOMES DE MOURA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Licenças Ambientais - Fevereiro/2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1665_ce_152319_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO 001.001630.16.4

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e SLM Comunicação e Marketing Ltda., na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "SULCAT 2016".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530 de 22/12/2005.

VALOR: R\$ 20.040,00.

Porto Alegre, 02 de março de 2016.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Guaíba Química Indústria e Comércio Ltda

CONTRATO 003.080363.15.6

OBJETO: Aquisição de produtos

VALOR: R\$ 78.959,40

PRAZO: 06 meses

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080661.11.4

CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080608.13.2

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

OBJETO: Prorrogação de prazo, inclusão de serviços e alteração de redação de cláusula contratual

TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080573.09.6 – 01

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda

OBJETO: Pagamento de indenização no valor de R\$ 297.392,97 correspondente ao pagamento de serviços extracontratuais.

Porto Alegre, 03 de março de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para regularização e licenciamento das instalações da Companhia Carris Porto-Alegrense, com elaboração e aprovação de projetos
A COMPANHIA CARRIS torna público aos interessados que foi interposto pela empresa JAURO CHIARI COMUNALE – ME, recurso administrativo relativo ao julgamento da fase habilitatória do certame em epígrafe. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contra-razões nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Outrossim, informamos que o teor completo do recurso impetrado encontra-se à disposição dos interessados e poderá ser obtido na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre-RS), Unidade de Compras.

Porto Alegre, 01 de março de 2016.

SERGIO LUIS DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

A Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, sito na Rua João Neves da Fontoura, 07, comunica aos órgãos interessados que no dia 04/03/2016 às 10 horas serão iniciados os trabalhos visando nova licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de material para sinalização viária.
Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

LAIZ CARPIN PAGANO, Responsável pela equipe de Licitações.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

PROCESSO 008.002497.15.8

ORDEM DE COMPRA: 105059.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Cerca de Grade de Ferro.

FORNECEDOR: ESQUADRILAR ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Fornecimento e instalação de grade de ferro para a sede da EPTC, na Avenida Pereira Franco 135, no entorno e no fundo do prédio, para segurança deste e permitir a colocação da cerca elétrica acima das grades.	R\$ 6.150,00
Total do Fornecedor --->		R\$ 6.150,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de março de 2016.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248